

**D E C R E T O Nº 1323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.316.794,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.316.794,42 (Sete Milhões, Trezentos e Dezesesseis Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	250.686,22
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	12.950,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319004	2.189.319,56
161011212201254535 - SEDUC	0101	319011	4.009.251,67
161011212812551898 - SEDUC	0101	449052	92.910,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319004	322.917,36
161011236112554963 - SEDUC	0143	319011	163.683,22
161011236112554963 - SEDUC	0143	319016	56.437,52
161011242212566010 - SEDUC	0101	319004	25.410,03
161011242212566010 - SEDUC	0101	319011	193.228,84
		TOTAL	7.316.794,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792574 - SECULT	0101	339030	52.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339036	60.845,15
151011339111792574 - SECULT	0101	339039	100.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	37.841,07
151011339212602597 - SECULT	0101	339033	12.950,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339039	92.910,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	319004	326.285,50
161011236112554963 - SEDUC	0101	319011	162.022,98
161011236112554963 - SEDUC	0101	319016	644.875,68
161011236112554963 - SEDUC	0101	319034	451.302,57
161011236112554963 - SEDUC	0101	319113	259.214,40
161011236112554963 - SEDUC	0143	334041	543.038,10
161011236212554964 - SEDUC	0101	319004	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319011	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319016	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319034	1.611.815,54
161011236212554964 - SEDUC	0101	319113	1.655.839,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	319004	104.739,79
161011236612556046 - SEDUC	0101	319011	331.830,64
161011236612556046 - SEDUC	0101	319013	106.000,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	319016	50.695,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	319113	412.589,00
		TOTAL	7.316.794,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 1325, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 10.696.560,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.696.560,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842590 - SEGUP	0101	449052	6.000.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339015	300.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339030	1.000.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339033	800.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339036	300.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339039	300.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339035	7.600,00
852010612201254534 - CPC	0101	339036	10.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339039	516.200,00
852010612201254534 - CPC	0101	339047	8.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339005	54.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339036	69.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339049	105.000,00
852010612201254668 - CPC	0101	339030	80.000,00
852010612212064384 - CPC	0101	339039	100.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339014	50.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339030	50.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339039	100.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339014	100.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339030	50.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339033	30.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339036	10.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339039	18.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339014	50.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339030	100.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339033	25.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339039	205.000,00
852010633112116005 - CPC	0101	339039	258.760,00
		TOTAL	10.696.560,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças  
**DECRETO Nº 1333, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021751212273066 - Enc. SEFA	0101	459065	25.000.000,00
		TOTAL	25.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 3.675/2008-CCG DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

**R E S O L V E :**

tornar sem efeito a Portaria nº 3.660//2008-CCG, de 16 de outubro de 2008, que exonerou FABRICIO ANDRADE DA GAMA MALCHER do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 3.676/2008-CCG DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

**R E S O L V E :**

tornar sem efeito a Portaria nº 3.661/2008-CCG, de 16 de outubro de 2008, que nomeou JUCINÉIA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 1.242/2008-SCCG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e

CONSIDERANDO : o processo nº 12441/2008-PG, de 12/01/2007, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**R E S O L V E :**

Prorrogar por 30 (trinta) dias a portaria nº 990/2008-SCCG, de 03/09/2008, publicada no Diário Oficial nº 31.248, de 05/09/2008, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 04/10/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de outubro de 2008.

**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.164/2008-SCCG,

DE 29/09/2008, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.265, DE 30/09/2008.

**Onde se lê :** Período de 26 à 28/09/2008.

**Leia-se :** Período de 26 à 29/09/2008.

Belém-Pa, 20 de Outubro de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado